

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

1/31

LICITAÇÃO / JUCEMG MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO

A Empresa _____,

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3235-2377 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
2/31

LICITAÇÃO / JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	3
2 - DO OBJETO.....	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL	4
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO.....	8
8 - DO JULGAMENTO.....	9
9 - DOS RECURSOS	10
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
11 – DO CONTRATO	11
12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	13
14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	13
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.	15
17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	20
ANEXO II - PROPOSTA	22
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	26
ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO.....	27
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
3/31

LICITAÇÃO / JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, pelo Decreto Estadual nº 45.018, de 20 de janeiro de 2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-164/2008, de 18 de dezembro de 2008.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.compras.mg.gov.br, até o dia **29 de maio de 2009**, até as **9h30**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais e o início da sessão de lances terão início no dia **29 de maio de 2009, às 9h30**.

1.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a JUCEMG, observados as condições e especificações mínimas constantes do Anexo I deste Edital, em regime de empreitada por preço global.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema compras**.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
4/31

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

4.1.1 - O credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0XX31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção "FORNECEDOR", **até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
5/31

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 - Registro Mercantil, no caso de empresário;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para as sociedades por ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 - Contrato social, devidamente registrado, para sociedade simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

6/31

onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.2 - Juntamente com os documentos referidos neste subitem 6.1 deverá ser apresentado:

6.2.1 – Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

6.2.2 - Dois atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação (em nome da licitante e dos responsáveis técnicos), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante. Os seus responsáveis técnicos deverão estar vinculados à licitante, na data de entrega da proposta, em uma das modalidades previstas no subitem 6.2.3 deste Edital.

6.2.3 - Comprovação de que a licitante possui na data prevista para abertura desta licitação, subitem 1.3 deste Edital, no mínimo, 02 (dois) engenheiros detentores de atestado de responsabilidade técnica para as especialidades (01 engenheiro mecânico e um engenheiro elétrico), constante do objeto desta licitação, relativa à execução dos serviços de características semelhantes aos desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica, que deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Na condição de diretor ou sócio da empresa: deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

b) Na condição de empregado: através de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados, acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

c) Na condição de contratado, através de cópia autêntica do Contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica.

6.2.3.1 - O Responsável Técnico indicado deverá, durante toda a vigência do Contrato resultante desta licitação, estar disponível para a realização dos trabalhos, ou, no caso de sua substituição, a adjudicatária fica obrigada a apresentar, relativamente ao substituto, a documentação especificada no subitem 6.2.3 “a”, “b” ou “c” deste Edital, conforme o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
7/31

caso, e desde que haja anuência expressa da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

6.2.4 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação;

6.2.5 - Declaração relativa ao inciso III, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III**) deste Edital.

6.2.6 – Declaração de que durante o período da garantia, a assistência técnica do equipamento será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os seus custos, e que será prestada por empresa(s) autorizada(s) pelo fabricante.

6.2.7 – Declaração de visita técnica, nos termos do **Anexo V** deste Edital, **a ser realizada até 27/05/2009** e agendada através do telefone (0XX31) 3235-2360 Serviço de Patrimônio da JUCEMG, **realizada pelos responsáveis técnicos**, engenheiros detentores de atestados de responsabilidade técnica para as especialidades (mecânico e elétrico).

6.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.3.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.

6.3.1.1 - Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.3.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.3.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
8/31

Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.2.3 - Serão aceitos lances intermediários entre o menor lance ofertado e o valor da proposta do licitante que estiver dando o lance.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
9/31

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada, pelo Sistema, oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências Editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências Editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará o encerramento da etapa de lances e o Pregoeiro informa quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (observando o item

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
10/31

6.4 deste Edital) e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, pelo Fax: (0XX31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação.

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.5.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

11/31

9.5 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais "Minas Gerais".

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Não Haverá contrato formal para assinatura e sim Autorização de Fornecimento.

11.2 – As partes se vinculam com os seguintes instrumentos:

- a) O Edital de Licitação;
- b) A Ata do Pregão;
- c) A Nota de Empenho;
- d) Autorização de Fornecimento;
- e) Minuta do termo de Garantia do Objeto Licitado

11.3 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar a Autorização de Fornecimento (**Anexo III**), dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.3.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura ou recuse-se a assiná-la, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.

11.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.5 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu credenciamento junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

12/31

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada.

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 – de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado Do Contrato.

12.1.2.2 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual estimado do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

12.1.2.4 - até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

12.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global anual estimado do Contrato.

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.1.5 – indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.3.1 – retardarem a execução do pregão;

12.3.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.3.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
13/31

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2427 0001 449052 12 60 1 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 – O objeto desta licitação será recebido pelo Responsável do Serviço de Patrimônio da JUCEMG, em conjunto com um servidor lotado naquela unidade administrativa, no horário de 9h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira:

a) provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega formal mediante termo circunstanciado, conforme subitem 2.2.b do Anexo I deste Edital, por parte da licitante vencedora, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto oferecido com a especificação e quantitativos.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, conseqüente aceitação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital, seus anexos e o Contrato.

14.5 – Da fiscalização da execução do Contrato, por parte da JUCEMG, se incumbirá a pessoa Responsável do Serviço de Patrimônio da JUCEMG juntamente com um servidor lotado naquela unidade administrativa, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a licitante contratada de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços.

14.6 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da JUCEMG, não exclui nem reduz, a responsabilidade da licitante contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da JUCEMG ou de seus agentes.

14.7 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à licitante contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

14/31

pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1 - A JUCEMG obrigar-se-á:

15.1.1 Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Edital;

15.1.2 - Promover, por intermédio dos servidores designados, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da PROPONENTE vencedora;

15.1.3 - Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da PROPONENTE vencedora, antes de efetuar o pagamento devido;

15.1.4 - Realizar o pagamento à PROPONENTE vencedora, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos.- Notificar à PROPONENTE vencedora, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços;

15.1.5 - Prestar à PROPONENTE vencedora os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados no objeto;

15.1.6 - A JUCEMG poderá, a qualquer tempo, recusar o objeto no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado do edital ou aos padrões técnicos exigidos pelos fabricantes e normas pertinentes.

15.1.7 – Deverá mostrar os locais de instalação dos equipamentos, bem como apresentar a estrutura elétrica do prédio e especificar as necessidades e expectativas da Administração pública quanto ao objeto licitado.

15.1.8 – Verificar junto a contratada se a rede elétrica dos locais de instalação estão devidamente estabilizadas.

15.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

15.2.1 - Fornecer, entregar e instalar os equipamentos de ar Condicionado conforme descrito no objeto licitado e no Anexo I deste Edital.

15.2.1.1 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia em que receber a nota de empenho, assinar a autorização de fornecimento e o Termo de Garantia do Objeto, emitidas pela JUCEMG;

15.2.2 – Prestar os serviços de instalação e adaptação dos equipamentos. Para tanto a contratada deverá executar, se necessário, os serviços de alvenaria (quebra de paredes), refazer os locais que sofrerem demolições, realizando serviços de acabamento, pintura e etc, bem como realizar intervenções na rede elétrica.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
15/31

15.2.3 – A contratada deverá Fornecer e instalar: mangueiras, conectores, dutos, fios, fitas isolantes, fitas térmicas, adaptadores, chaves elétricas (caso necessário), materiais para vedação, e demais materiais necessários para a instalação e funcionamento dos equipamentos (todo material deverá ser fornecido, entregue e instalado pela contratada).

15.2.3.1 – A mão de obra será de responsabilidade da contratada, inclusive a contratação dos profissionais, pagamento de salário, taxas e impostos trabalhistas.

15.2.4 - Disponibilizar transporte e funcionário para a realização das tarefas constantes no item anterior;

15.2.5 – Prestar garantia e assistências técnicas no período não inferior a **03 (três) anos** a contar da ativação dos equipamentos na JUCEMG.

15.2.5.1 – Exclui-se da obrigação da garantia se os danos causados nos equipamentos forem ocasionados por culpa ou dolo da contratante ou fenômenos da natureza.

15.2.6 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações.

15.2.7 – Remover as sujeiras e os detritos remanescentes da instalação.

15.2.8 – Disponibilizar caçamba e funcionário para executar o disposto no sub-item 15.2.8, se for o caso.

15.2.9 – Refazer os locais que sofrerem alterações físicas, tais como demolição, realizando serviços de acabamento, pintura e etc.

15.2.10 - Deverá realizar testes de estabilidade da rede elétrica antes e depois da instalação.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada no Serviço de Contratos e Convênios da JUCEMG.

16.2 - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

16.2.1 - a notas fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

16.2.2 - os serviços tenham sido executados, nos termos exigidos nesta licitação e em condições satisfatórias para a JUCEMG;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
16/31

16.2.3 - que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;

16.2.4 - sejam juntados à nota fiscal/fatura:

16.2.4.1 - Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo assinados pelas partes, conforme o caso;

16.2.4.2 - guia de recolhimento do INSS (GPS) referente ao mês anterior ao do faturamento, devidamente quitada;

16.2.4.3 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4.4 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

16.2.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.2.4.7 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.2.5 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral do Contrato e as demais consequências advindas.

16.3 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

17/31

16.4 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto da presente licitação e pela fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da licitante contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.5 - Compete a JUCEMG, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro prazo estabelecido no subitem 17.1 deste Edital.

16.6 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 17.1 a partir da data de sua reapresentação.

16.7 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a licitante contratada suspenda a execução do Contrato.

16.8 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.9 - É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à licitante contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

16.10 – É da exclusiva responsabilidade da licitante contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

16.11 - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

18/31

17.2.1 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas contados de sua protocolização.

17.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências Editalícias.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

17.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

17.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

17.9 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

17.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

17.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30, no valor de R\$ 3,00 (três reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites : www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
19/31

17.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30.

17.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 09h00 as 17h30 de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

17.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ART. 27 DA LEI 8666/93.
- **ANEXO IV** – MINUTA DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO LICITADO
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Belo Horizonte, 15 de maio de 2009.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
20/31

LICITAÇÃO / JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão, a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a JUCEMG.

2 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro - Belo Horizonte/MG.

3 - GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A assistência técnica por meio da garantia do produto não será inferior a **3 (três) anos** a contar da data da ativação do produto na JUCEMG.

4 - DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

A entrega será realizada em **até 15 (quinze) dias** após a assinatura da Autorização de Fornecimento na JUCEMG. A instalação deverá iniciar no dia da entrega e findar no prazo Máximo de **30 (trinta) dias úteis**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
21/31

5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	02	Aquisição e instalação de condicionadores com condensação a ar, unidades evaporadoras e condensadoras separas e interligadas com tubulação de cobre, capacidade 7,5 TR'S cada, tensão de alimentação 220 volts trifásico, equipadas com termostatos de controle e quadro elétrico de força e controle, vazão de ar aproximada do conjunto de ventilação das unidades evaporadoras de 7.200 m3/h – 35 mmca, incluindo as adequações necessárias à casa de máquinas. Obs: A serem instalados na GDM (Microfilmagem)
	02	04	Aquisição e instalação de condicionadores de ar Split System tipo piso/teto, somente frio, capacidade de 60.000 BTU's cada, tensão de alimentação 220 volts, equipados com controle remoto sem fio. Obs: A serem instalados: A – 02 (dois) na sala do No Break B – 01 (um) na câmara fria da GDM (Microfilmagem) C – 01 (um) na GSTI – Sala dos Servidores

Belo Horizonte, 15 de maio de 2009

Raphael Sardinha Moreira de Castro
Serviço de Patrimônio
MASP: 1150552-6

Eni Hermont Antonino
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
MASP: 346325-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
22/31

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): _____

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

23/31

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

LOTE	item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)
01	01	02	Aquisição e instalação de condicionadores com condensação a ar, unidades evaporadoras e condensadoras separas e interligadas com tubulação de cobre, capacidade 7,5 TR'S cada, tensão de alimentação 220 volts trifásico, equipadas com termostatos de controle e quadro elétrico de força e controle, vazão de ar aproximada do conjunto de ventilação das unidades evaporadoras de 7.200 m3/h – 35 mmca, incluindo as adequações necessárias à casa de máquinas.	
	02	04	Aquisição e instalação de condicionadores de ar Split System tipo piso/teto, somente frio, capacidade de 60.000 BTU's cada, tensão de alimentação 220 volts, equipados com controle remoto sem fio.	

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE EM R\$ (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, (_____).

NO PREÇO TOTAL GLOBAL acima indicado, estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a materiais, mão de obra, peças, ferramentas, transporte vertical e horizontal, seguro, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, seguro de vida e qualquer outro tipo de despesa que venha recair sobre os serviços objeto desta licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
24/31

VALIDADE DA PROPOSTA (Preenchimento obrigatório pela licitante): Mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação, subitem 1.3-b do Edital. _____ (_____) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO (Preenchimento obrigatório pela licitante): A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento na JUCEMG. A instalação deverá iniciar no dia da entrega e findar no prazo Máximo de 30 (trinta) dias úteis. _____ (_____) dias úteis.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Rua Guaicurus, 373 – Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Responsável do Serviço de Patrimônio da JUCEMG juntamente com um servidor lotado naquela unidade administrativa e desde que, o documento de cobrança esteja correto e aprovado.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Os preços acima ofertados são fixos e irredutíveis.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante proponente, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE: Declaramos aceitar de forma integral e irredutível, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2009 e seus anexos, a ele nos submetendo sem qualquer ressalva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
25/31

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES: (Preenchimento opcional da licitante):

Local e Data (Preenchimento obrigatório pela licitante): , de de 2009

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Obrigatório):

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
26/31

LICITAÇÃO / JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.2.4 do Edital Pregão Eletrônico Nº 15/2009 - Processo 2251003 054/2009, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
27/31

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2009 - PROCESSO Nº. 2251003 054/2009

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO

A empresa _____, CNPJ, _____, CRC-SEPLAG nº. _____, situada no seguinte endereço: _____, nº. _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, UF: _____, doravante Contratada, Assume que prestará garantia do objeto descrito abaixo, conforme cláusulas e condições constantes no item 2 do Edital de licitação do pregão eletrônico nº. 15/2009 Processo nº 2251003 054/2009, com base nas condições a seguir firmada com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, situada a Avenida Santos Dumont, 380 – Centro, em BH/MG, doravante Contratante:

Cláusula Primeira: Do objeto

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a JUCEMG, observados as condições e especificações mínimas constantes do Anexo I deste Edital, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Segunda: Das obrigações da Contratada.

2.1 - Fornecer, entregar e instalar os equipamentos de ar condicionado conforme descrito no objeto licitado e no Anexo I deste Edital.

2.1.1 – A Entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do dia em que receber a nota de empenho e autorização de fornecimento emitidas pela JUCEMG sem ônus algum para a contratante;

2.2 – Prestar os serviços de instalação e adaptação dos equipamentos, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data de entrega dos equipamentos. Para tanto a contratada deverá executar, se necessário, os serviços de alvenaria (quebra de paredes), refazer os locais que sofrerem demolições, realizando serviços de acabamento, pintura e etc, bem como realizar intervenções na rede elétrica.

2.3 – A contratada deverá fornecer e instalar: mangueiras, conectores, dutos, fios, fitas isolantes, fitas térmicas, adaptadores, chaves elétricas (caso necessário), materiais para vedação, e demais materiais necessários para a instalação e funcionamento dos equipamentos (todo material deverá ser fornecido, entregue e instalado pela contratada).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
28/31

2.3.1 – A mão de obra será de responsabilidade da contratada, inclusive a contratação dos profissionais, pagamento de salário, taxas e impostos trabalhistas.

2.4 - Disponibilizar transporte e funcionário para a realização das tarefas constantes no item anterior;

2.5 – Prestar garantia e assistências técnicas no período não inferior a **03 (três) anos** a contar da ativação dos equipamentos na JUCEMG.

2.5.1 – Exclui-se da obrigação da garantia se os danos causados nos equipamentos forem ocasionados por culpa ou dolo da contratante ou fenômenos da natureza.

2.6 - Em facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações.

2.7 – Enviar para a JUCEMG um documento da proponente declarando que, durante o período da garantia, a assistência técnica dos equipamentos será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os seus custos, e que será prestada por empresa(s) autorizada(s) pelo fabricante.

2.8 – Remover as sujeiras e os detritos remanescentes da instalação.

2.9 – Disponibilizar caçamba e funcionário para executar o disposto no sub-item 2.8, se for o caso.

2.10 – Refazer os locais que sofrerem alterações físicas, tais como demolição, realizando serviços de acabamento, pintura e etc.

2.11- Deverá realizar testes de estabilidade da rede elétrica antes e depois da instalação.

Clausula Terceira: das sanções Administrativas Aplicadas pela Contratante

3.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada.

3.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

3.1.2 – multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

3.1.2.1 – de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado Do Contrato.

3.1.2.2 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
29/31

3.1.2.3 – de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual estimado do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

3.1.2.4 - até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

3.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global anual estimado do Contrato.

3.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.1.5 – indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

3.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.3 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

3.3.1 – retardarem a execução do pregão;

3.3.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

3.3.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Clausula Quarta: Da Vigência do Termo de Garantia

4.1 - Este termo de Garantia terá vigência de 03 (três) anos a contar da data de recebimento definitivo do objeto pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Quinta: Da Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2427 0001 449052 12 60 1 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

Clausula Sexta: Da Publicação

6.1 - Não é necessária a publicação deste termo, apenas colher as devidas assinaturas para sua validade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
30/31

Clausula Sétima: Do Foro e Da Legislação

7.1 - Para dirimir conflitos e controvérsias é eleito o Foro de Belo Horizonte/MG.

Cláusula Oitava – Disposições Finais

8.1 - Nos casos omissos deste termo utilizam-se as disposições contidas no edital de licitação.

8.2 - E ainda:

Utilizam-se as legislações a seguir para aplicação de penalidades cabíveis: Lei Estadual Mineira nº. 13.994/2001 c/c, aos Decretos Estaduais nºs. 44.786/2008, Decreto nº. 44.431/2006, Decreto nº. 44.515/200, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes ao caso em tela.

Estando em Comum acordo, assinam:

_____, _____ de _____ de 2009.

1 – Representante Legal da empresa (contratada).

_____ Nome Legível	/	_____ Assinatura
_____ Cargo	/	_____ CPF
	/	_____ RG

2 – Representante Legal da Junta Comercial do Estado de MG (Contratante).

_____ Nome Legível	/	_____ Assinatura
_____ Cargo	/	_____ CPF
	/	_____ RG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3235-2300 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br
31/31

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15 - PROCESSO 2251003 054/2009

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os fins da licitação Pregão Eletrônico nº 15/2009 - Processo 2251003 054/2009, (subitem 6.2.7 do Edital) haver realizado a visita técnica no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, situado a Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG, onde serão realizados os serviços instalação dos aparelhos de ar condicionado, conforme descrição contida no **Anexo I** do Edital respectivo, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços e fornecimentos que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Local e Data: _____, _____ de _____ 2009.

(assinatura e carimbo do representante legal da licitante)

Nome da empresa licitante: -----

Endereço: -----

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº 15/2009 - Processo 2251003 054/2009 que a empresa acima identificada, compareceu aos prédios-sede da JUCEMG situados à Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG, e realizou a visita técnica de que trata o subitem 6.2.7 do respectivo Edital Pregão Eletrônico.

Belo Horizonte _____, _____ de 2009.

(Assinatura do Responsável pelo Serviço de Patrimônio da JUCEMG)